

Título
Gestão de Risco

| Número | Versão | Data de Publicação | Tipo |
|----------------|----------|--------------------|--------------|
| 05.1225 | 8 | 16/08/2024 | Norma |

Abrangência
Bradesco Asset Management

Descrição abreviada

Definição das regras para Gestão de Risco. Engloba Risco de Mercado, Risco de Crédito e de Contraparte, Risco de Liquidez, Risco Operacional e Risco de Concentração.

Últimas Alterações

1 Objetivo

2 Definições

3 Princípios

4 Diretrizes

5 Gestão de Risco

5.1 Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles Internos da Bradesco Asset Management e Comissão de Riscos da Bradesco Asset Management

5.2 Áreas Participantes e Responsabilidades

5.3 Limites de Risco

6 Risco de Mercado

6.1 Definições

6.2 Gestão de Risco de Mercado

6.3 Metodologia

6.4 Limites de Risco de Mercado

6.5 Relatórios

7 Risco de Crédito e de Contraparte

7.1 Definições

7.2 Princípios

- 7.3 Gestão do Risco de Crédito
- 7.4 Áreas Participantes e Responsabilidades
- 7.5 Perfis de Risco de Crédito
- 7.6 Análise e Avaliação Prévia à Aquisição e Revisão
- 7.7 Aprovação
- 7.8 Monitoramento do Risco de Crédito
- 7.9 Processo de Recuperação de Crédito
- 8 Risco de Liquidez
 - 8.1 Definições
 - 8.2 Gestão de Risco de Liquidez
 - 8.3 Indicadores de Liquidez
 - 8.4 Áreas Participantes e Responsabilidades
 - 8.5 Limites de Risco de Liquidez
 - 8.6 Extrapolação de Limites
 - 8.7 Relatórios
- 9 Risco Operacional
 - 9.1 Definições
 - 9.2 Gestão de Risco Operacional
 - 9.3 Continuidade dos Negócios
 - 9.4 Áreas Participantes e Responsabilidades
- 10 Risco de Concentração
 - 10.1 Definições
 - 10.2 Áreas participantes e suas responsabilidades
 - 10.3 Metodologia
 - 10.4 Alertas

Últimas Alterações

Atualização da Norma devido à incorporação da Bradesco Asset Management S.A. DTVM ao Banco Bradesco S.A.

1 Objetivo

Estabelecer as diretrizes [do Departamento Bradesco Asset Management \("Bradesco Asset"\)](#) para gestão de riscos, observando as melhores práticas de mercado por meio da governança, metodologias, processos e sistemas para garantir a eficiência dos controles e do suporte ao negócio em compliance com as normas externas e internas, sempre respeitando os interesses do cliente e os aspectos regulatórios.

2 Definições

Conceitos relacionados à Risco mencionados nesta Norma:

Risco - qualquer evento inesperado que pode causar perda financeira.

Cenário de Estresse - evento com baixa probabilidade de ocorrência, porém com alta severidade financeira.

3 Princípios

A Norma de Gerenciamento de Riscos baseia-se nos princípios de governança, ética, conformidade, transparência, segregação de atividades, melhores práticas, acurácia, equidade, tempestividade, conduta e integridade.

Governança - conjunto de processos e regras que norteiam o controle e a gestão de risco.

Ética - a conduta ética e os valores morais englobam o conjunto de regras que orientam as nossas atividades diárias para atendimento das necessidades reais de nossos clientes, de forma clara e transparente, norteiam a gestão de riscos em todos os níveis, adotando procedimentos para assegurar a proteção da confidencialidade e integridade das informações sobre operações de seus clientes.

Conformidade - cumprimento dos requisitos regulamentares e legais, bem como códigos de autorregulações aplicáveis e políticas e normas internas mitigando a possibilidade de sofrer sanções por órgãos de supervisão e autorregulação.

Transparência - manter relacionamento claro e direto com as áreas envolvidas na gestão de recursos e aos órgãos reguladores e autorreguladores.

Segregação de atividades - as atividades de administração de risco são segregadas das atividades negociais e da auditoria, mantendo estruturas independentes, de forma a evitar conflitos de interesses e resguardar a imparcialidade dos trabalhos executados.

Melhores práticas - são utilizados procedimentos, metodologias, modelos e informações referenciados nas melhores práticas de mercado, devidamente documentados, formalizados e atualizados.

Acurácia - o processo inerente à gestão de risco preza pela exatidão, consistência e coerência dos resultados gerados pelos modelos de modo a fundamentar as decisões das instâncias competentes.

Equidade - o processo das escolhas das metodologias, fontes de dados ou qualquer decisão de gestão de risco deve assegurar tratamento equitativo aos cotistas.

Tempestividade - a gestão de risco é dinâmica e as informações devem se primar pela atualização constante e propagação imediata com o objetivo de uma resposta assertiva e rápida das áreas envolvidas.

Conduta/Integridade - fazer o que é certo para nossos investidores/cotistas, estabelecendo relações de fidúcia entre as partes.

4 Diretrizes

Identificar, calcular, monitorar, controlar e gerir os riscos dos fundos de investimento e carteiras administradas contempladas no escopo desta Norma:

- Determinar limites de risco ou controles destinados a manter as exposições aos riscos em níveis considerados aceitáveis de acordo com a política de investimento estabelecida em regulamento ou contrato com o cliente, e a adequação do apetite ao risco não financeiro da atividade de gestão;
- Realizar simulações de condições extremas de mercado (testes de estresse), cujos resultados devem ser considerados ao estabelecer ou rever políticas e limites para a seguir o regulamento do fundo ou a política de investimentos da carteira administrada;
- Infraestrutura para gestão de risco, estabelecida de acordo com a complexidade de produtos, estratégias e volume financeiro sob gestão:
 - a) Equipe dedicada à gestão de risco;
 - b) Sistemas para identificar, avaliar, controlar e monitorar as exposições, que devem abranger todas as fontes relevantes de riscos e gerar relatórios tempestivos para a diretoria da instituição; c) Testes anuais de avaliação de sistemas.

- Elaborar relatórios de risco solicitados pelos clientes;
- Avaliar previamente e acompanhar diligentemente a infraestrutura e os indicadores de risco de gestores externos que possam vir a compor portfólios;
- Avaliar previamente sob os aspectos de risco as corretoras elegíveis.

5 Gestão de Risco

O gerenciamento de risco é um processo dinâmico e se faz necessário a atividade em contínuo, com relatórios e controles diários.

A Governança da gestão de risco começa pelas definições das áreas envolvidas e suas responsabilidades.

5.1 Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles Internos da Bradesco Asset Management e Comissão de Riscos da Bradesco Asset Management

Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles Internos da Bradesco Asset Management

Trata-se de um órgão executivo de caráter permanente e com poderes deliberativos, tem por objetivo analisar e avaliar o cumprimento das normas de risco e de controles internos, bem como o conjunto das atividades da Bradesco Asset, com foco nos riscos e procedimentos de mitigação.

Comissão de Riscos da Bradesco Asset Management

Tem por objetivo analisar as metodologias de riscos adotadas, zelar pelo cumprimento dos regulamentos internos e legislações vigentes, quanto aos temas de risco, investimentos pessoais, ambientais, sociais e de governança corporativa. A composição dos Comitês e das Comissões da Bradesco Asset está disponível no Formulário de Referência divulgado no site da Bradesco Asset.

5.2 Áreas Participantes e Responsabilidades

Descrição das áreas participantes no processo de gestão, devido às peculiaridades de cada risco, são totalmente afetadas como áreas presentes em todas as normas de risco: mercado, crédito, liquidez e operacional.

5.2.1. Superintendência de Risco

A Área de Risco é independente em relação às áreas de negócio e possui acesso para identificar, avaliar, controlar e monitorar a exposição aos riscos. Esta área é responsável por garantir que os níveis de risco pelas regras ou mandatos estão sendo cumpridos pelas áreas gestoras. Além disto, existe o processo de comunicação interna e externa dos níveis de risco aos Investidores, aos Órgãos Reguladores, à Alta Administração e às Linhas de Negócios.

Principais atribuições:

- Coordenar o Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles Internos da Bradesco Asset Management;
- Criar e revisar, no mínimo anualmente a Norma de Risco;
- Criar e revisar metodologias para gestão de risco;
- Definir os limites para cada fundo ou carteira;
- Acompanhamento dos limites;
- Enquadrar os portfólios;
- Cumprir pedido de reenquadramento aos gestores;
- Estresse simular;
- Dar suporte às áreas de Negócio;
- Reportar os desenquadramentos de limites ao Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles Internos da Bradesco Asset Management;
- Informar régua de risco na constituição dos fundos;
- Definir régua de risco para adequação;
- Acompanhamento do regulador e autorregulador;
- Elaborar o Manual de Risco, no qual deve constar o organograma das cargas das pessoas envolvidas na gestão de risco;
- Definir a frequência e quais áreas / pessoas, além do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários deve receber relatório da exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão.

5.2.2. Gestão de Recursos

A área de Gestão é responsável pela estratégia de alocação, execução e acompanhamento do desempenho do portfólio sob sua gestão. Cada mesa tem uma expertise específica e tem alçada para geri-la seguindo o(s) limite(s) de risco e parâmetros relacionados a cada risco, como prazo médio, produtos autorizados, percentual mínimo de caixa, entre outros.

5.2.3. Conformidade

O Departamento de Compliance, Conduta e Ética (DCCE), como 2ª linha de defesa, tem como responsabilidade apoiar o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva na conformidade às leis e normas internas e externas, alinhada à estratégia da Organização e seu entorno social, conforme Norma [4820 - 8 / Departamento de Compliance, Conduta e Ética](#).

5.2.4. Sistema de Controles Internos

O Departamento de Controles Integrado de Riscos (DCIR) promove e viabiliza o controle de riscos e a alocação de capital, por meio de práticas robustas e da certificação da existência, de forma independente, consistente, transparente e integrada. Para os riscos controlados por outras dependências (Risco de Subscrição - Grupo Bradesco Seguros; Risco de Estratégia - Departamento de Planejamento, Orçamento e Controle; Risco Compliance - Departamento de Compliance, Conduta e Ética, Risco de Fundos de Pensão - Departamento de Recursos Humanos), o papel do DCIR é auxiliar na definição do gerenciamento de riscos e sua estrutura de governança, promovendo uma integração e uma visão consolidada dos riscos à Alta Administração.

A Área de Controles Internos, dentre suas atribuições, tem como responsabilidade apoiar os gestores (1ª linha de defesa) na aplicação da Metodologia de Controles Internos com a Biblioteca de Riscos Organizacional e na:

- Identificação, avaliação e resposta ao risco;
- Avaliação e a adequação dos controles, incluindo os relacionados às perdas de Risco Operacional;
- Certificação da aderência dos controles por meio de testes e/ou simulação de cálculos, recomendando, quando necessário, plano de ação e/ou ação corretiva de modo para garantir níveis aceitáveis de riscos nos processos da Organização

5.2.5. Produtos

A macro desta área é a manutenção e o lançamento de novos produtos, porém para que este processo seja efetivo e o risco seja mitigado se faz necessária a integração entre as áreas de Negócios e as áreas de Controles e Suportes. Esta coordenação é de responsabilidade da área de Produtos.

5.2.6. Administração Fiduciária

Departamento que tem como função as atividades de custódia e controladoria de ativos e passivos.

5.2.7. Controladoria

Área responsável pela contabilização e processamento das carteiras e fundos da Bradesco Asset, e consequentemente por sua cota oficial.

5.2.8. Auditoria Interna

Área independente das áreas de Negócio e de Risco e Controles Internos, considerada a terceira linha de defesa, é responsável por avaliar e reportar a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de defesa alcançam seus objetivos, é responsável por fiscalizar os processos efetuados pelas áreas participantes do entorno de risco.

5.3 Limites de Risco

O início da gestão de risco começa antes da constituição de um fundo ou carteira administrada, pois o orçamento de risco proposto deve ser coerente com a política de investimento e seu público.

As métricas variam de acordo com cada tipo de risco e estão descritas no regulamento ou no anexo de limites dessa norma, contudo, um critério sempre presente em qualquer portfólio sob gestão é a da execução do estresse da carteira. Outro ponto imprescindível é que, além dos limites definidos nos mandatos, os limites regulatórios são respeitados.

5.3.1. Extrapolação de Limites

No caso de desenquadramento ocorrido nos fundos ou carteiras administradas será elaborado pelo gestor um plano de ação com o objetivo de reestabelecimento dos níveis de risco permitidos. O plano de ação deverá ser acompanhado pela área de risco. Em circunstâncias excepcionais de mercado, causadas por fatores exógenos socioeconômicos, que resultem em casos extremos de não aderência, a área de Risco acionará uma reunião extraordinária do Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles Internos da Bradesco Asset Management.

6 Risco de Mercado

6.1 Definições

Conceitos relacionados a risco de mercado:

Risco de Mercado - é o risco associado às variações dos preços dos produtos financeiros (ativos e passivos). Esses produtos podem ser referenciados a taxa de juros (local/externo), ações, moedas, commodities, inflação, energia, entre outros.

Fator de Risco - é um componente do risco pertencente a um ativo. Um ativo pode ter mais de um fator de risco.

Marcação a Mercado - é o valor da operação em uma determinada data tendo como referência informações de mercado para este dia.

Valor em Risco (VaR) - medida que estima a perda máxima esperada de um ativo ou carteira dado um intervalo de confiança ou percentil, para um horizonte de tempo determinado em dias úteis, em condições normais de mercado.

VaR Paramétrico - modelo de cálculo de VaR que utiliza como premissa a distribuição normal dos retornos dos ativos.

Benchmark VaR (BVaR) - valor em risco relativo a um referencial de mercado.

Tracking Error - mede o desvio-padrão da diferença entre os retornos do portfólio e os retornos do benchmark.

Cenário de Estresse - cenários com baixa probabilidade de ocorrência e que podem ocasionar elevada perda financeira.

Simulação de Monte Carlo - metodologia que se apoia na geração de números baseados em distribuições estatísticas.

DV01 - é a variação do preço de um ativo de renda fixa caso ocorra a alteração de um ponto de base em sua taxa.

Backtesting - processo utilizado para verificar a aderência da modelagem utilizada na gestão do risco.

6.2 Gestão de Risco de Mercado

Processo de gestão de risco de mercado com as áreas participantes e a sua governança.

6.2.1. Áreas Participantes e Responsabilidades

Superintendência de Risco

No âmbito da gestão de risco de mercado, compete à área:

- Dimensionar o perfil de risco de mercado dos fundos e das carteiras administradas por meio de limite de risco;
- Fornecer relatórios e análises de risco de mercado solicitados por clientes;
- Analisar e acompanhar as metodologias de marcação a mercado;
- Realizar reavaliações periódicas das metodologias;
- Estimar, gerenciar, analisar, monitorar e controlar o risco de mercado dos fundos e carteiras administradas: tipo de fundo e suas características específicas.

Gestão de Recursos

Responsável pela compra e venda de ativos nos fundos e nas carteiras administradas de mercado de acordo com a respectiva política de investimentos.

6.3 Metodologia

As metodologias para cálculo e estimativa de risco de mercados para os fundos e carteiras administradas consideram:

- O tipo de fundo;
- A política de investimento;
- As características específicas dos fundos;
- Um amplo conjunto de indicadores de risco, medidas de sensibilidade e indicadores de risco/retorno considerando: tipo de fundo; política de investimento;
- Análise dos fatores de risco de mercado;

Fundos exclusivos serão também avaliados pela metodologia solicitada pelo cliente.

6.4 Limites de Risco de Mercado

Os limites de risco de mercado seguem as regras:

a) A elaboração dos limites deve considerar:

- O tipo de fundo;
- A política de investimento;
- As estratégias preponderantes;
- O público-alvo; o risco de liquidez do fundo.

b) Os limites devem ser aprovados pela Comissão de Riscos da Bradesco Asset Management;

c) Devem ser reportados no Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles da Bradesco Asset Management;

d) A revisão dos limites será anual;

e) Nos casos em que um fundo ou carteira administrada sofra alteração em sua política de investimento, o limite de risco será revisto.

Em razão das peculiaridades dos produtos e dos clientes da Bradesco Asset, são utilizados como limite diferentes indicadores de risco.

Nos portfólios sob gestão há a utilização de uma métrica tradicional de valor em risco, em conjunto com a medida de estresse da carteira, com o objetivo de observar o comportamento do portfólio em cenários adversos e extremos. A constituição dos cenários poderá ser por meio de dados históricos, prospectivos ou cenários relevantes divulgados no mercado utilizados como base para a definição de margem de garantia ou como sugestão para os gestores de fundos de investimento.

Principais metodologias ou métricas para gestão do Risco de Mercado utilizadas na Bradesco Asset:

- VaR;
- BVaR;
- Teste de Estresse;
- DV01;
- Tracking Error;
- EQM.

6.4.1. Extrapolação de Limites

No caso de desenquadramento ocorrido nos fundos ou carteiras administradas será elaborado pelo gestor um plano de ação com o objetivo de reestabelecimento dos níveis de risco permitidos. O plano de ação deverá ser acompanhado pela área de Risco.

Em circunstâncias excepcionais de mercado, causadas por fatores exógenos socioeconômicos, que resultem em casos extremos de não aderência, a área de Risco acionará uma reunião extraordinária do Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles Internos da Bradesco Asset Management.

6.5 Relatórios

Serão enviados diariamente os relatórios de gestão, monitoramento e controle de risco de mercado e acompanhamento dos enquadramentos do perfil aos diretores e todas as áreas ligadas à gestão de recursos da Bradesco Asset. Este processo, visa a transparência das informações de risco e o aculturamento contínuo da gestão de risco.

7 Risco de Crédito e de Contraparte

7.1 Definições

Conceitos relacionados a risco de crédito mencionados nesta Norma:

Risco de Crédito - possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Risco de Crédito de Contraparte - possibilidade de não cumprimento de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvem a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos.

Covenants - cláusulas contratuais de títulos de dívida, que protegem o interesse do credor estabelecendo condições que não devem ser descumpridas.

Rating - classificação de risco de crédito atribuída a emissores ou a emissões.

Produtos Estruturados - FIDC e Fundos Imobiliários.

7.2 Princípios

- Prevalência dos interesses dos clientes;
- Aderência à Norma de Conflito de interesses;
- Equidade, igualdade entre processos, critérios, metodologias e monitoramentos, os quais são previamente definidos e aplicados indiferentemente a todos os emissores e ativos de crédito;
- Independência nos processos de análise dos ativos, tomada de decisão e de monitoramento de risco dos ativos de crédito.

7.3 Gestão do Risco de Crédito

Descrição do processo de gestão de Risco de Crédito com as áreas participantes e a sua governança.

7.4 Áreas Participantes e Responsabilidades

Gerência de Análise de Crédito

Área responsável por todo o processo de análise, de avaliação prévia e de revisão.

Macro atividades da área:

- Analisar e avaliar as emissões os ativos de crédito;
- Analisar e avaliar os produtos estruturados;
- Responsável pela elaboração da Diretriz de Crédito;
- Determinação do score ou rating da Bradesco Asset atribuído às emissões;
- Coordenação da Comissão de Ativos de Crédito da Bradesco Asset Management;
- Acompanhamento da emissão e dos emissores;
- Guarda da documentação relativa as análises;
- Revisão periódica do rating dos ativos presentes nas carteiras.

Gerência de Gestão de Crédito

Área participante do processo de gestão de crédito e integrante da equipe de Gestão de Recursos, responsável pela compra de títulos privados para fundos e carteiras administradas. Adicionalmente, dentro deste processo, a área possui as seguintes atribuições:

- Participar da Comissão de Crédito de Ativos de Crédito da Bradesco Asset Management;
- Gerir os ativos de crédito que compõem a carteira dos fundos;
- Acompanhar o mercado de crédito (emissores, produtos e tendências);
- Determinar o spread das operações;
- Consolidar a demanda total por crédito na Bradesco Asset e distribuição das operações entre os fundos em consonância com a demanda definida pelos demais gestores.

Gestores de Recursos

A área de Gestão de Recursos determina a alocação em ativos de crédito e indica as demandas à área de Gestão de crédito.

Superintendência de Risco

Atividades da Superintendência de Risco:

- Monitorar o risco de crédito;
- Acompanhar o limite da exposição (individual e global);
- Avaliar a exposição do risco de contraparte;
- Analisar e avaliar as taxas marcação a mercado do spread de crédito;
- Monitorar o enquadramento de todos os fundos;
- Controlar o volume aprovado no Comitê Executivo de Gestão de Fundos e Carteiras Administradas da Bradesco Asset Management vis-à-vis a verificação do total efetivamente comprado;
- Verificar o efetivo cumprimento das diretrizes de crédito.

Jurídico

Área de suporte às operações de crédito tem como principais atribuições:

- Analisar a formulação jurídica das garantias e documentação para a aquisição;
- Reavaliar, mediante solicitação da área competente, o atendimento das condições para eventual execução das garantias;
- Elaboração, execução e acompanhamento do plano de recuperação de crédito.

7.5 Perfis de Risco de Crédito

A Bradesco Asset possui Diretriz de Crédito Privado, a qual define os perfis de risco e parâmetros de alocação. Os parâmetros consideram o rating interno atribuído aos ativos e a diretriz observa os seguintes princípios:

- Aprovação pela Comissão Ativos de Crédito da Bradesco Asset Management;
- Revisão periódica, ou quando solicitado pelo Comitê Executivo de Gestão de Fundos e Carteiras Administradas da Bradesco Asset Management, devido às alterações relevantes do ambiente ou estrutura de mercado.

7.6 Análise e Avaliação Prévia à Aquisição e Revisão

Os ativos de crédito e os instrumentos financeiros sujeitos ao risco da contraparte, antes de serem aprovados e adquiridos, passam por um processo de análise e avaliação criteriosa observando, no mínimo:

- Aspectos fundamentalistas e aspectos qualitativos;
- Características tanto do emissor e do garantidor da operação;
- As características de controladores e grupo econômico, quando aplicado;
- O rating interno segundo metodologia interna;
- Metodologia de rating interno aprovado em Comitê Executivo de Gestão de Fundos e Carteiras Administradas da Bradesco Asset Management;
- A não preponderância de rating elaborado por agência especializada;
- A prévia dos documentos julgados necessários;
- Análise da estrutura, das características dos ativos subjacentes, indicadores e demais características relevantes quando se tratar de produto estruturado;
- Revisão dos ativos com periodicidade inversamente proporcional ao risco atribuído, não sendo superior a 1 ano;
- Elaboração de reportes periódicos.

7.7 Aprovação

Cabe ao Comitê Executivo de Gestão de Fundos e Carteiras Administradas da Bradesco Asset Management aprovar a compra e o volume dos ativos de crédito que se pretende adquirir.

7.8 Monitoramento do Risco de Crédito

O monitoramento dos ativos de crédito, bem como de instrumentos financeiros sujeitos ao risco de contraparte, deverá ser monitorados considerando:

- As premissas e os indicadores financeiros elaborados pela área de análise e avaliação de ativos;
- Taxas e indicadores disponíveis de mercado que guardem correlação com os ativos;
- Taxas de compra e venda;
- Exposições de crédito de acordo com o perfil de risco do fundo;
Os spreads de crédito;
- A documentação recebida;
- Os principais indicadores de FIDCs;
- Os principais indicadores de fundos imobiliários.

Devem ser realizados reportes periódicos.

7.9 Processo de Recuperação de Crédito

Em casos excepcionais de perdas para os fundos, são elaborados planos de ação corretivos e estes são acompanhados pela Comissão Ativos de Crédito da Bradesco Asset Management.

8 Risco de Liquidez

8.1 Definições

Risco de Liquidez - a possibilidade do fundo de investimento ou carteira administrada não conseguir liquidar, com facilidade e em tempo hábil, o volume necessário de recursos para honrar seus resgates ou obrigações, em quaisquer circunstâncias de mercado.

Ativos ilíquidos - ativos que, devido à profundidade ou rupturas de mercado, suas características ou vínculos com estratégias específicas possuem estimativa baixa de liquidez.

Índice de Liquidez - razão entre a estimativa dos ativos líquidos e a estimativa de saídas de caixa.

Índice de Liquidez em Cenários de Estresse - razão entre a estimativa dos ativos líquidos e a estimativa de saídas de caixa considerando como hipótese cenários de estresse de mercado.

Saída de Caixa em Cenários de Estresse - montante de recursos que o fundo de investimento necessitaria para suportar oscilações em suas captações líquidas em situações extremas, considerando o intervalo de dias para o pagamento de resgates.

8.2 Gestão de Risco de Liquidez

Ativos

Será estimada a liquidez dos ativos presentes no fundo de investimento ou carteira administrada observando:

- A tipificação dos ativos financeiros;
- As métricas de negociação ocorridas em mercados;
- A análise da profundidade dos mercados.

Passivo e Características do fundo

Para a avaliação do passivo serão observados os seguintes aspectos:

- Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios estatísticos consistentes e verificáveis;
- O grau de dispersão da propriedade das cotas;
- Os prazos previstos no regulamento para pagamento dos pedidos de resgate;
- As obrigações do fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias.

8.3 Indicadores de Liquidez

Para a gestão do risco de liquidez estimam-se os indicadores de liquidez do fundo:

- Condições normais de mercado;
- Situações de estresse de mercado;
- Níveis de concentração do fundo.

8.4 Áreas Participantes e Responsabilidades

O processo de gestão de Risco de Liquidez tem a participação das áreas descritas a seguir, com suas respectivas atribuições e responsabilidades, conforme definido:

Superintendência de Risco

- Estabelecer, em conjunto com o administrador, a metodologias para o Risco de Liquidez;
- Avaliar as premissas para os cenários de estresse;
- Analisar o comportamento do passivo;
- Coordenar o Comitê Executivo de Gestão de Risco e Controles Internos da Bradesco Asset Management;
- Coordenar a Comissão de Riscos da Bradesco Asset Management;
- Coordenar as reuniões periódicas com os Administradores;
- Coordenar plano de ação de liquidez;
- Calcular o índice de liquidez;
- Elaborar, estudos, relatórios e ferramentas que contribuam com o constante aprimoramento da gestão de liquidez;
- Monitorar a margem de garantia.

Gestão de Recursos

Compra e vender ativos financeiros, observando o alinhamento entre os indicadores de liquidez da carteira e o comportamento estimado do passivo do fundo.

Administrador

- Definir, em conjunto com a Bradesco Asset, a metodologia para o Risco de Liquidez;
- Enviar os dados para o cálculo diário do índice de Liquidez.

Custódia

Realizar o reporte dos ativos dados em garantia.

8.5 Limites de Risco de Liquidez

Os limites são estabelecidos pela Comissão de Riscos da Bradesco Asset Management e reportados no Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles Internos da Bradesco Asset Management. Os parâmetros serão revistos anualmente, ou, caso ocorra alteração na política de investimento do fundo.

8.6 Extrapolação de Limites

Em desenquadramento nos fundos ou carteiras administradas será elaborado pelo gestor um plano de ação com o objetivo de reestabelecer os níveis mínimos de liquidez definidos. O plano de ação deverá ser acompanhado pela área de Risco.

Em circunstâncias excepcionais de mercado, causados por fatores exógenos socioeconômicos, que resultem em casos extremos de não aderência, a área de Risco acionará uma reunião extraordinária do Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles Internos da Bradesco Asset Management.

8.7 Relatórios

Os relatórios de gestão, monitoramento e controle de risco de mercado, assim como aqueles que visam o acompanhamento dos enquadramentos do perfil, serão enviados diariamente aos diretores e todas as áreas ligadas à gestão de recursos da Bradesco Asset.

Esse processo visa a transparência das informações de risco e o acultramento contínuo da gestão de risco.

9 RISCO Operacional

9.1 Definições

Risco Operacional (RO) - é a possibilidade de perdas resultantes de processos internos, pessoas, sistemas inadequados ou falhos e eventos externos.

Evento de Risco Operacional - incidente que resulta em perdas ou impactos decorrentes de erro, falha, deficiência ou inadequação de processos relacionados a esse tipo de risco.

Causa de RO - razão ou razões da ocorrência do evento.

Efeitos de um evento de RO - consequências de um evento relativo a esse risco.

Tipos de Perdas:

- Desencaixe (saída de caixa da empresa);
- Custo de Oportunidade (a empresa deixa de fazer um negócio devido ao evento de RO);
- Quase Perda ou Near Miss (ocorrência de evento de RO que não se materializou em perda financeira por questão do acaso).

Matriz de Risco Operacional - relaciona a probabilidade do evento com o impacto financeiro e sua respectiva gradação.

Risco Operacional Bruto - risco presente sem a implementação de atividades de controle que visam reduzir sua probabilidade e/ou impacto.

Risco Operacional Residual - risco remanescente após a implementação de atividades de controle que visam reduzir sua probabilidade e/ou impacto.

Risk Control Self Assessment (RCSA) - ferramenta de autoavaliação de RO executado pela área responsável pelo processo.

Business Impact Analysis (BIA) - metodologia que possibilita identificar e classificar o impacto dos processos críticos de negócios, quanto à perda financeira, danos à reputação, descumprimento de leis, regulamentos, contratos e políticas corporativas.

Monitoramento de Práticas Abusivas - metodologia de análise e monitoramento de possíveis indícios de operações suspeitas e práticas abusivas de mercado, como spoofing, layering e insider trading.

9.2 Gestão de Risco Operacional

A coordenação da gestão de Risco Operacional da Bradesco Asset é executada pela Superintendência de Risco. Aliado a este ponto, é de atribuição de cada área detentora dos processos a identificação, a avaliação, o reporte, a responsabilidade pela mitigação ou prevenção do RO, bem como elaboração dos respectivos planos de ação destes.

É de responsabilidade das áreas proprietárias dos processos a autoavaliação dos riscos de seus processos realizada via RSC, e a comunicação à Superintendência de Risco acerca de alterações em sua respectiva matriz de risco.

Serão levados ao conhecimento do Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles Internos da Bradesco Asset Management, os eventos que forem classificados acima do nível de risco médio, além dos planos de ação para esta classificação de risco.

Ao final do ano calendário é disponibilizado para o corpo diretivo da Bradesco Asset um resumo do trabalho de gestão de RO realizado no período, constando o risco residual dos processos e os planos de ação vigentes e finalizados.

Para que o Gerenciamento do Risco Operacional seja efetivo, são seguidos os seguintes procedimentos:

Identificação do Risco Operacional - consiste em identificar, (i) os riscos operacionais dos processos da Bradesco Asset e os controles associados a eles; (ii) os indicadores quantitativos que revelam a frequência e a probabilidade de ocorrência de falhas operacionais, associando-os, se possível, a um valor de perda financeira potencial e; (iii) as perdas e eventos de risco operacional.

Avaliação do Risco Operacional - consiste em avaliar o nível de exposição ao risco operacional existente nos processos por meio de matriz de risco e mensuração das perdas operacionais associadas aos eventos de risco operacional.

Monitoramento e Controle do Risco Operacional - é realizado a partir do acompanhamento das matrizes de risco, da evolução das perdas operacionais, do comportamento dos indicadores de risco operacional e do acompanhamento dos planos de ação.

Mitigação do Risco Operacional - é realizada a partir da elaboração de planos de ação para reduzir o nível de exposição ao risco operacional nos processos por meio da implantação de melhorias em seus controles

9.3 Continuidade dos Negócios

O Gerenciamento de Continuidade de Negócios tem como objetivo evitar interrupções de atividades da Bradesco Asset, evitar descumprimento de obrigações perante seus clientes e limitar graves perdas decorrentes de risco operacional. Esse objetivo é atingido por meio de Plano de Continuidade que contém as estratégias a serem adotadas diante de eventuais crises e recuperação até o retorno à normalidade.

Para fundamentar a elaboração do plano de continuidade de negócios e a priorização dos projetos para atender às novas necessidades e/ou a adequação dos planos existentes, aplica-se a metodologia de Análise de Impacto nos Negócios (BIA - Business Impact Analysis).

Em paralelo, são realizados testes periódicos para avaliação dos planos de Continuidade de Negócios e conforme os resultados obtidos, são definidas ações de melhoria.

9.4 Áreas Participantes e Responsabilidades

Superintendência de Risco

- Coordenar a gestão de Risco Operacional entre as áreas da Bradesco Asset;
- Elaborar as metodologias a serem utilizadas na gestão;
- Apresentar o tema na Comissão de Riscos da Bradesco Asset Management e no Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles Internos da Bradesco Asset Management;
- Mapear o Risco Operacional nos processos de gestão;
- Identificação e monitoramento de Terceiros Relevantes;
- Elaborar o relatório Anual de Risco Operacional;
- Realizar a gestão de Continuidade de Negócio;
- Promover o acultramento de RO.

Gestão de Recursos

- Alocar os portfólios e enviar ordens à área de Trading.

Trading

- Executar as ordens recebidas dos gestores.

Área de Distribuição - Client Service

- Distribuição os fundos de investimento de segmentos específicos.

Produtos

- Adequar e manter a infraestrutura e os processos dos produtos visando a redução do Risco Operacional.

Tecnologia da Informação

- Auxiliar na Gestão de Continuidade de Negócios, conforme previsto no Plano de Continuidade;
- Manter a tecnologia e infraestrutura em funcionamento adequado.

10 Risco de Concentração

10.1 Definições

O Risco de Concentração ocorre quando determinadas estratégias, ativos ou instrumentos financeiros apresentam um percentual relevante de participação no fundo ou na carteira, passando a representar uma nova fonte de perda potencial. Esse risco pode relacionar-se com riscos de outra natureza como:

- Risco de Concentração de Crédito;
- Risco de Concentração de Mercado;
- Risco de Concentração de Liquidez;
- Risco de Concentração Operacional;
- Exposições: limites regulamentares para emissores que devem ser observados por fundos de investimentos e carteiras administradas.

10.1.1. Risco de concentração de Mercado

Representa o subsegmento de risco de concentração presente quando um ou mais ativos ou instrumentos financeiros estão direta ou indiretamente expostos a um mesmo fator de risco ou a um conjunto de fatores que sejam correlacionados.

10.1.2. Risco de Concentração de Liquidez

O risco de concentração de liquidez nos fundos de investimentos e nas carteiras administradas pode ser observado sob dois aspectos:

- O Conjunto de ativos que formam portfólio, estes ativos podem ser agrupados de acordo com a liquidez que apresentam ao longo do tempo.
- O passivo, formando pelos investidores. A distribuição da participação dos cotistas e a sua dinâmica podem revelar potenciais riscos à liquidez do fundo.

10.1.3. Risco de Concentração em Risco Operacional

Entende-se por concentração no Risco Operacional uma exposição ou um grupo de exposições ao risco operacional com potencial para produzir perdas aos portfólios sob gestão.

10.2 Áreas participantes e suas responsabilidades

Superintendência de Risco

- Elaborar a metodologia;
- Definir os níveis de alertas;
- Gerir, analisar e monitorar o controle.

Comissão de Riscos da Bradesco Asset Management

Responsável por analisar e avaliar os fundos que superarem o de risco de concentração.

10.3 Metodologia

A Gestão de Risco de Concentração não se confunde com a observação dos limites de concentração requeridos pelos órgãos reguladores. O risco de concentração é tratado nesta norma como uma análise complementar que aborda outros aspectos de concentração os quais podem tornar-se potenciais fontes de perda para os investidores.

A abordagem será específica para cada fundo e dependerá de sua política de investimento e compreenderá os seguintes aspectos: avaliação da concentração setorial e avaliação da concentração por fator de risco dentro de um determinado mercado.

10.3.1. Indicadores de Risco de Concentração

- Índice de concentração;
- Exposições e alertas.

10.4 Alertas

Os custos são suportados pelo Comitê Executivo de Gestão de Risco e Controles Internos da Bradesco Asset Management, o qual decidirá, se necessário, sobre as medidas de proteção.

Área

9993 / Bradesco Asset Management

Representante

Bruno Funchal

Este documento foi classificado pela Organização Bradesco e o seu acesso está autorizado ao público geral.